

05 JUL. 2024



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

329 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 40.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

316 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 40.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 352/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

08 - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 55.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

01 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 6.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

11 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

21 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 42.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

31 - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

36 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 30.000,00 Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 193.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.003 - Realizações de Sessões Solene

15 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

22 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 20.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 143.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 193.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1355013

DECRETO Nº 351/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 - Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

329 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 - Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

316 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 40.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários